



Mensagem Nº 016/2021

Guaramiranga-CE, 08 de outubro de 2021

A Sua Excelência, Senhor

João Carlos Teixeira Barrozo

Presidente da Câmara Municipal de Guaramiranga - CE.

APROVADO EM 04/11/21
João Carlos Teixeira
PRESIDENTE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 016/2021

Senhor Presidente,

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
EM: 21/10/21
PRESIDENTE
João Carlos Teixeira

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, á elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 016/2021 que institui A POLÍTICA DE ATENÇÃO À HIGIENE ÍNTIMA DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E A DISTRIBUIR ABSORVENTES HIGIÊNICOS, BUSCANDO GARANTIR-LHES CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A ADEQUADA HIGIENE ÍNTIMA E O PLENO ACESSO À EDUCAÇÃO E A DIGNIDADE HUMANA, REDUZINDO AS DESIGUALDADES SOCIAIS, MINIMIZANDO OS RISCOS DE DOENÇAS, ATENUANDO A INFREQUÊNCIA, O ABANDONO ESCOLAR E OFERECENDO CONDIÇÕES DIGNAS A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

CÂMARA MUNICIPAL
DE GUARAMIRANGA - CE
RECEBIDO EM: 15/10/21

Responsável

omel carne

João Carlos Teixeira

João Carlos Teixeira



Mensagem Nº 016/2021

Guaramiranga-CE, 08 de outubro de 2021

A Sua Excelência, Senhor

João Carlos Teixeira Barrozo

Presidente da Câmara Municipal de Guaramiranga - CE.

APROVADO EM 04/11/21
João Carlos Teixeira
PRESIDENTE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 016/2021

Senhor Presidente,

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
EM: 21/10/21
PRESIDENTE
João Carlos Teixeira

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, á elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 016/2021 que institui A POLÍTICA DE ATENÇÃO À HIGIENE ÍNTIMA DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E A DISTRIBUIR ABSORVENTES HIGIÊNICOS, BUSCANDO GARANTIR-LHES CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A ADEQUADA HIGIENE ÍNTIMA E O PLENO ACESSO À EDUCAÇÃO E A DIGNIDADE HUMANA, REDUZINDO AS DESIGUALDADES SOCIAIS, MINIMIZANDO OS RISCOS DE DOENÇAS, ATENUANDO A INFREQUÊNCIA, O ABANDONO ESCOLAR E OFERECENDO CONDIÇÕES DIGNAS A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

CÂMARA MUNICIPAL
DE GUARAMIRANGA - CE
RECEBIDO EM: 15/10/21

Responsável

omne carne



JUSTIFICATIVA

Como é do Conhecimento de Vossa Excelência e todos os Vereadores que compõem esta augusta Casa Legislativa, hoje se enfrenta um problema social sem tamanhos nas vidas das adolescentes e mulheres em situações de vulnerabilidade social.

O presente projeto como objetivo instituir o Programa Municipal de Fornecimento de Absorventes Higiênicos na cidade de Guaramiranga com a finalidade de promover a universalização do acesso a absorventes DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E A DISTRIBUIR ABSORVENTES HIGIÊNICOS, BUSCANDO GARANTIR-LHES CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A ADEQUADA HIGIENE ÍNTIMA E O PLENO ACESSO À EDUCAÇÃO E A DIGNIDADE HUMANA, REDUZINDO AS DESIGUALDADES SOCIAIS, MINIMIZANDO OS RISCOS DE DOENÇAS, ATENUANDO A INFREQUÊNCIA, O ABANDONO ESCOLAR E OFERECENDO CONDIÇÕES DIGNAS A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, além de promover as orientações de cuidados e prevenção. A pobreza ou precariedade menstrual foi reconhecida pela ONU, em 2014, como uma questão de saúde pública e direito humano. Vivenciam a situação de Pobreza ou Precariedade Menstrual pessoas que não tem acesso a absorventes higiênicos durante seu ciclo menstrual. A ONU estima que 12,5% das meninas no mundo vivem a pobreza menstrual. O alto custo dos produtos de higiene menstrual aliado à situação de vulnerabilidade econômica e social, torna impeditivo o acesso aos absorventes internos, externos, coletores ou calcinhas menstruais. Nessas situações são utilizados produtos alternativos e inadequados a saúde, tais como folhas de jornal, panos velhos, pedaços de roupas, o que aumentam riscos de infecção. Uma entre cada quatro jovens não se sente confortável em falar sobre menstruação, e mais da metade (57%) das mulheres afirmaram que a primeira menstruação impactou a autoconfiança. A percepção das entrevistadas em relação aos absorventes é de que se trata de um produto de primeira necessidade e de que para elas, a falta dos mesmos é um problema que afeta a confiança feminina. Esse dado é importante, pois mais

Rmts



de uma em cada quatro jovens (29%) revelou não ter tido dinheiro para comprar produtos higiênicos para o período menstrual em algum momento de suas vidas. Entre as jovens das classes DE, esse índice é ainda sobre para 33%. De fato, de acordo com a pesquisa, no Brasil, uma em cada quatro mulheres já faltou à aula por não poder comprar absorventes. Três em cada quatro afirmam que o período menstrual tem um impacto muito negativo na sua confiança pessoal. Para as meninas que padecem da pobreza menstrual, esse impacto é ainda maior e cria um ciclo vicioso: ao faltar às aulas, elas ficam para trás nos trabalhos escolares, deixando de participar de atividades que ajudam a aumentar sua confiança e habilidades (35%, por exemplo, deixaram de praticar esportes e sentiram muita vergonha pela falta de produtos menstruais na escola). A realidade exposta pela pesquisa revela aspectos subjetivos marcados pela persistência do tabu em relação a menstrual, que por sua vez está associado a desigualdade de gênero. Portanto, a presente proposta também contempla a realização de campanhas como forma de enfrentar os tabus e as desigualdades existentes em torno da menstruação. Deste modo, pela pertinência e relevância do tema, enviamos esse projeto para análise.

Na oportunidade, nos colocamos a disposição para esclarecer e elucidar eventuais questões e/ou dúvidas de forma presencial ou virtual.

Atenciosamente,

ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO

Prefeita Municipal de Guaramiranga



PROJETO DE LEI Nº 16/2021

GUARAMIRANGA/CE, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI A POLÍTICA DE ATENÇÃO À HIGIENE ÍNTIMA DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E A DISTRIBUIR ABSORVENTES HIGIÊNICOS, BUSCANDO GARANTIR-LHES CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A ADEQUADA HIGIENE ÍNTIMA E O PLENO ACESSO À EDUCAÇÃO E A DIGNIDADE HUMANA, REDUZINDO AS DESIGUALDADES SOCIAIS, MINIMIZANDO OS RISCOS DE DOENÇAS, ATENUANDO A INFREQUÊNCIA, O ABANDONO ESCOLAR E OFERECENDO CONDIÇÕES DIGNAS A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

APROVADO EM 08/10/21
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO, Prefeita do Município de Guaramiranga, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Política de Atenção à Higiene Íntima de Estudantes da Rede Pública de Ensino Municipal e a mulheres em situação de vulnerabilidade, voltada à promoção da saúde e do pleno acesso à educação de estudantes mediante o desenvolvimento de ações de conscientização sobre a adequada higiene menstrual e a distribuição de absorventes higiênicos, produto higiênico

[Handwritten Signature]